



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015 - PMM

PROCESSO Nº 024/2015 - PMM

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.213.924/0001-15, com sede à Rua Henrique Dias, nº 143, Centro, na cidade de Telemaco Borba, Estado do Paraná neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Alesson Eduardo Ferreira Santos, portador do RG nº 7.210.866-3 e inscrito no CPF sob nº 030.383.939-24, à saber:

I.1. Descrição dos itens

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
05	4	UND	Impressora monocromática - Impressão monocromática, matriz de ponto de 9 agulhas / Rascunho em alta velocidade (HSD): 300 cps em 10 cpp ou 337 cps em 12 cpp / Original + 4 cópias / Paralela, Serial & USB / Método de alimentação: traseiro e inferior / Padrão: inserção manual, tração / Opcional: alimentador de folhas soltas / Buffer de entrada: 64 KBytes / Durabilidade da cabeça de impressão: 400 milhões de caracteres / Durabilidade da fita de impressão: 3 milhões de caracteres (rascunho em 10 cpp) / Requisitos de energia: Tensão nominal - 120 VCA / Compatibilidade Windows 98/2000/XP/Me e NT 4.0 /	EPSON LX350	790,00	3.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			Linguagem das impressoras ESC/P, Emula IBM 2380 Plus / Alimentação de papel Um original e quatro cópias / Conjunto de Caracteres 13 / Capacidade de entrada do papel / Bandeja de entrada para folhas soltas e/ou tração para formulários contínuos / Quantidade de Colunas 80 colunas / Pannel de controle Fonte, Pausa, LF/FF (alimentação de linhas/formulários), Carga/ Descarga, Microajuste, Autoteste / Nível de ruído 49 dB / Requerimentos elétricos Voltagem: Tensão nominal - 120VCA Freqüência: 50-60 Hz Corrente: 1,4 / 0,7 Amp (max) Consumo: Aprox. 23 W Padrão ISO 10561 (conforme a Energy Star).			
					TOTAL	R\$3.160,00

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

02 Poder Executivo

02.02 Gabinete do Prefeito

0412200022003000 Manut Ativ Gabinete Prefeito 83– 4.4.90.52.00 Equip e Mat Permanente

4.490.52.35 Equipamento de Processamento de Dados 87 (Fonte 0)

03 Procuradoria Geral do Município

03.02 Fundo Municipal da Procuradoria

0206201022008000 Manut Fundo Procuradoria 193 – 197 (Fonte 0)

04 Secretaria Municipal de Administração

04.01 Gabinete do Secretário

0412201022010000 Manut Ativ da Secretaria Administração 312 – 315 (Fonte 0)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

05 Secretaria Municipal de Finanças
05.01 Gabinete do Secretário
04123010220110000 Manut Secretaria Finanças 395 – 399 (Fonte 0)
06 Secretaria Municipal de Planejamento
06.01 Gabinete do Secretário
0412101042012000 Manut Secretaria de Planejamento 456 – 459 (Fonte 0)
07 Secretaria Municipal de Assistência Social
07.01 Gabinete do Secretário
123610108202400 Manut Secretaria de Assistência Social 553 – 557 (Fonte 0)
07.02 Fundo Municipal de Assistência Social
0824401052018000 Manut Fundo Munic Assist Social 793-798 (Fonte 0)
0824401051002000 Aquisição de Material Permanente 727-731 (Fonte 722)
734-738 (Fonte 936)
07.03 Fundo Munic Direitos Criança e Adolescente
08.243.0006.002 Manut Fundo Municp Direito Criança Adolesc 1014-1014 (Fonte 0)
08 Secretaria Municipal de Educação
08.01 Gabinete do Secretário
1236101082024000 Manut Secretaria de Educação – 1260 – 1266 (Fonte 104)
08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental
1236100822029 Manut Ativ do Ensino Fundamental 1529 – 1538 (Fonte 103)
08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil
123650182034000 – Manut Centros Educ Infantil 1814 -1820(Fonte 103)
09 Secretaria Municipal de Turismo
09.01 Gabinete do Secretário
2312201092039000 Manut Apoio ao Turismo 2099 – 2103 (Fonte 0)
10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.01 Gabinete do Secretário
18122011120142000 Manut Secretaria de Meio Ambiente 2242-2246 (Fonte 0)
11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
11.01 Gabinete do Secretário
1544101152047000 Manut Ativ Secretaria de Obras 2341-2348 (Fonte 0)
2355 – 3358 (Fonte 510)
12 Secretaria Municipal de Saúde
12.01 Fundo Municipal de Saúde
1030100192030 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde 2710 – 3438 (Fonte 303)
10301013205000 Ações Eixo Atenção Primária Saúde 2850-2855 (Fonte 303)
13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas
13.01 Defesa Social e Antidrogas
0618201152062000 Manut Ativ Secretaria da Defesa Social 3233-3240 (Fonte 0)
14 Secretaria Municipal de Controle Interno
14.01 Controladoria
0412401022065000 Manut Ativ da Controladoria 3359 – 3362 (Fonte 0)

- I.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Alesson Eduardo Ferreira Santos, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA - ME

Alesson Eduardo Ferreira Santos
CPF nº 030.383.939-24
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG